



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 285/2011
Contrato nº. 225/2010-PROJU
Visto em 05 de outubro de 2011.

THIAGO MURILO NÓBREGA GALVÃO
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 6340

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 285/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 225/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA ROTA DO SOL OPERADORA DE TURISMO LTDA, COM OBJETIVO DE MAJORAR EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O VALOR DO PRESENTE CONTRATO.

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, REITORIA**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, nº. 1692, Tirol, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, **BELCHIOR DE OLIVERA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliada nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, e, de outro lado, a empresa **ROTA DO SOL OPERADORA DE TURISMO LTDA**, estabelecida à Av. Prudente de Moraes, nº. 1336, Loja 01, Lagia Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.917/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio, **MANUEL EZEQUIEL MENDES DE FARIAS**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF/MF nº 512.636.024-87, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23421.018886.2011-53, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 285/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 225/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo majorar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor estabelecido para o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 225/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quarta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 Ao valor global deste Contrato de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, por força do presente aditivo de prazo, somar-se-á o valor **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, referente majoração em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um novo valor global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo o pagamento de cada parcela efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente.

conc



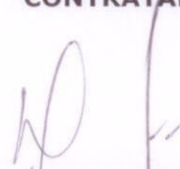
Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 225/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 05 de outubro de 2011.


BELCHIOR DE OLIVERA ROCHA
Reitor do IFRN
CONTRATANTE


ROTA DO SOL OPERADORA DE TURISMO LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Maria Valerey. de O.

CPF: 277 213.177-87

02. Nome: Izabel M. Nobre

CPF: 008.887.494-06